



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA N° - PLENÁRIO

(ao Projeto de Lei nº 827, DE 2020)

Suprime-se o inciso VI do § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 827, de 2020.

SF/21458.79013-80

JUSTIFICAÇÃO

O inciso que se pretende suprimir cria situação desarrazoada, senão inconstitucional, de proibir àquele que tem sua posse invadida de exercer sua proteção por sua própria força, considerado os atos indispensáveis à manutenção ou restituição da posse.

O texto retira daquele que exerce de maneira regular sua posse os meios para repelir violação a seu direito e a seu imóvel, deixando-lhe, portanto, vulnerável e juridicamente desamparado.

Diante disso, portanto, propõe-se a presente emenda e espera sua aprovação.

Senado Federal, 7 de junho de 2021.

Senadora **SORAYA THRONICKE**
PSL/MS